



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

APROVADO

Em 12/08/25
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Para Fins Que Especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

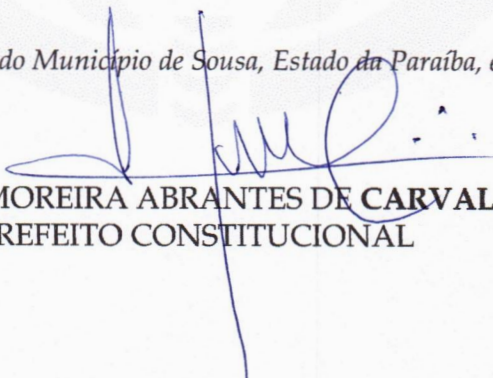
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), conforme programação discriminada:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1004.2117	Manutenção de Ações da Atenção Básica	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	760.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
	TOTAL GERAL	1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 11/08/25
HORÁRIO 15h15
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO